

**PORTARIA Nº 29/2022/GP – AMAZONASTUR**

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o que consta no P.A nº 01.04.016508.000279/2022-33.

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, por inviabilidade de competição, para a contratação da empresa B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING EIRELI, para participação no evento Roadshow Experiência Brasil – B2LIVE – ETAPA Salvador, nos termos do art. 28, §3º, II, c/c com o art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016;

**II – ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING EIRELI, CNPJ Nº 29.267.336/0001-05, pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**III – HOMOLOGAR**, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a inexigibilidade de licitação, pertinente ao PA nº 01.04.016508.000279/2022-33 – **AMAZONASTUR**. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em Manaus, 25 de fevereiro de 2022.

**SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO**

Presidente